



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI Nº02/91

AUTORIZA A CONCESSÃO DE
UM AUXÍLIO FINANCEIRO DE
CR\$900.000,00 PARA O TRÊS
PASSOS ATLETICO CLUBE E
A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Reneu Geraldino Mertz, Prefeito Municipal de Três Passos,
Estado do Rio Grande do Sul; em cumprimento ao disposto no artigo 87,
inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder UM AUXÍLIO
FINANCEIRO para o Três Passos Atlético Clube no valor de
CR\$900.000,00(novecentos mil cruzeiros).

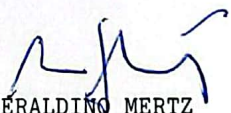
Art. 2º - Fica o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor
especificado no artigo 1º.

Art. 3º - Servirá de cobertura do crédito especial a dedução de igual
quantia a rubrica Atividade 0823-3210- CONSELHO MUNICIPAL
DE ESPORTES.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos, 11 de janeiro de 1991.


RENEU GERALDINO MERTZ

Prefeito Municipal.